



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - COLEGIADO DE GESTÃO DE PESSOAS

CÓPIA DE ATA Nº 32 / 2022 - COGEPE/REIT (11.01.18.70)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 25 de março de 2022.

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTÃO DE PESSOAS-
COGEPE DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, REALIZADA EM 24 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta e três minutos, reuniram-se em webconferência no endereço eletrônico <https://meet.google.com/tei-eazm-xug>, o colegiado de Gestão de Pessoas - COGEPE em sessão ordinária, presidida pela Diretora de Gestão de Pessoas Eliza de Pinho. Participantes: Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional, ausente; Pró-Reitor de Administração, Rafael Marcos Fernandes; Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), ausente; Coordenador da Comissão Interna de Supervisão(CIS/PCCTAE): Mario Luiz Ferreira; Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, Fátima Peres Zago de Oliveira; Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD),ausente;Representantes da Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE):ausente;Representantes dos Coordenadores de Gestão de Pessoas dos Campi: Priscila Cardoso Pereira e Ana Paula Fassina. **Convidados da Comissão do GT do Teletrabalho:** Fernando José Taques e Bruno Dutra Vieira. A reunião foi conduzida pela presidente do colegiado, a qual fez breve explanação sobre o andamento dos trabalhos realizados pela DGP e GT na condução da minuta do Teletrabalho.Em seguida, a pró-reitora Jamile se ausentou da reunião, pois estava participando de outra agenda. Na sequência Eliza passou a palavra ao coordenador do GT, Fernando Taques, o qual relatou que as discussões do teletrabalho tiveram seu início no ano de 2018, pois já havia previsibilidade e inicialmente envolveu consulta com a auditoria e ouvidoria. A partir daí, para a elaboração da minuta, houve a participação do sindicato, CPPD,CIS, entre outros, o qual conseguiram elaborar o documento com cerca de vinte artigos. Neste meio tempo, veio a Pandemia no ano de 2020, e com ela o lançamento da Instrução Normativa (IN 65/2020), autorizando o teletrabalho, deixando aberto para todo o funcionalismo público nacional e, vislumbrando a possibilidade de todos os servidores aderirem, porém, perante à uma avaliação interna e institucional sobre a pertinência ou não da adesão.Houve a preocupação da Reitora e do GT em viabilizar a discussão de forma mais democrática e participativa da instituição, o qual convidaram a representatividade das Pró-Reitorias, DGP, DTI, porque há uma série de cuidados e pontos a serem revistos, principalmente sobre a viabilidade dos sistemas. Reforçou que a base para a implementação será a minuta, que tão logo aprovada pelo CONSUPER se torne uma resolução. Lembrou que no ano de 2021 o GT fez a abertura para consulta pública e organizaram uma *live*, com grande visibilidade na instituição e ampla participação da comunidade do IFC, o qual responderam uma série de dúvidas no chat tira-dúvidas.Falou que o teletrabalho não será obrigatório, e no caso de a gestão adotar, cabe aos servidores definirem se vão aderir ou não,sendo que a minuta contempla o tanto o corpo técnico administrativo como o docente.Destacou que caso a minuta tivesse sido aprovada em 2020, seria um documento vanguardista nacionalmente, talvez o mais completo, e que a construção do documento foi extremamente cuidadosa, altamente colaborativo, e participativo,contemplando o que, ao longo trajetória do teletrabalho poderá ocorrer mudanças no sistemas e na forma de sua condução. Bruno corroborou com a fala do Fernando,e frisou que por conta das novas legislações que vieram ao longo desse período,o documento teve suas alterações, com o foco deixar o teletrabalho mais amplo possível nas suas possibilidades, menos

restrito nas atividades, permitindo também atuar no modo híbrido, em razão das particularidades de cada campus. Destacou que trouxeram a tabela de atividades do GT do FORGEPE, a qual foi adaptada à realidade prática dos institutos, sendo bem aceita por parte das diversas representações. Eliza prosseguiu com a leitura do Art. 3º da minuta, sobre a inclusão de um representante da DIDES na gestão dos Campi, pois a IN não prevê a comissão local, explicando que não deveria deixar a responsabilidade apenas na chefia imediata. Bruno sugeriu que fosse uma pessoa da gestão da CGP do Campus, pois entende que a DIDES fará a mensuração de resultados, e não poderia fazer essa avaliação do servidor, para não haver conflito, e destacou que a ideia de incluir a comissão local seria baseada no exemplo do GT da flexibilização, que deu certo. Fernando reiterou que a CIS também recomendou, pensando no cuidado com a tomada de decisão. Eliza retomou a leitura do documento nos demais artigos, e sugeriu a ideia de que a tabela do anexo 5, se torne uma portaria normativa pois existem atividades genéricas que não contemplam na tabela. Bruno explicou que tem a preocupação de que uma portaria normativa possa ser excluída futuramente, mas que se for feita, seja atrelada à análise de uma comissão. Em consenso, Eliza ponderou que esta tabela seja melhor adequada, até para que o máximo de atividades sejam contempladas. Fernando retomou o assunto sobre os docentes e expôs seu entendimento dizendo que a IN 65, não menciona que haja restrição legal para o teletrabalho docente, mas reforça que o objetivo da minuta é, que contemple todas as possibilidades previstas, pois a medida que existir mecanismos que possam à frente trazer a conferência e a possibilidade do teletrabalho, qualquer servidor público federal pode se submeter, inclusive os docentes, tendo isso assegurado na normativa. Eliza informa que vai adequar o texto da resolução nestas sugestões, complementando no parágrafo de que haverá um documento específico para os docentes. Fernando ainda, reforçou a importância da aprovação da resolução, e a ideia é que, permaneça o corpo docente nesta resolução, pois a IN não faz distinção do que é servidor público. Bruno complementou que na tabela de atividades, possui três possibilidades de o docente fazer o teletrabalho e citou duas que já estão na tabela - aulas que podem ser realizadas em EAD e orientação de TCC. Eliza prosseguiu na leitura do Art. 12, parágrafo 2º, e questionou ao colegiado de quem seria a responsabilidade de definir o percentual limite máximo por setor, inclusive sugeriu citou de algumas instituições que fazem edital. Fernando informa que está mencionado no Art. 2º e 6º, que a partir do momento que a chefia tem esse cálculo poderá ser definido em 100%, contudo, sempre considerando a natureza, o grau de complexibilidade e abrangência das atividades. Sobre a questão de um edital, acredita que vai gerar concorrência e a ideia da resolução seria evitar o mínimo de conflitos internos. Eliza prosseguiu com a leitura da minuta que foi lida e discutida pelos membros até o Art. 39 mas devido à falta de quórum mínimo, como encaminhamento, a minuta do teletrabalho será enviada por email para análise e aprovação dos membros, incluindo dois principais pontos: o Termo de ciência e responsabilidade e a Tabela 5- das atividades das atribuições. Registra-se que, outras sugestões além das apontadas nesta reunião poderão ser propostas, caso necessário, e discutidas na próxima reunião, como também incluído como ponto de Pauta para análise do CODIR. Os demais itens da pauta, processos: 23475.00027/2020-49, 23821-000181/2018-43 e 23473.002149/2021-03, foram adiados para votação na próxima reunião extraordinária a ser agendada para a próxima semana. Por fim, a presidente do Colegiado agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, a Presidente deu por encerrada a reunião, e eu Andreia Rolak, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos demais membros deste Colegiado. [Glossário](#).

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 09:14)

ANA PAULA FASSINA
TECNOLOGO-FORMACAO
CGP/RSUL (11.01.05.01.06)
Matrícula: 2133161

(Assinado digitalmente em 30/03/2022 10:31)

ANDREIA ROLAK
TECNICO EM SECRETARIADO
CGPCAP/REI (11.01.18.54)
Matrícula: 3007028

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 17:33)

ELIZA DE PINHO
DIRETOR - TITULAR
DGP/REITOR (11.01.18.00.24)
Matrícula: 2289292

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 16:07)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 10:27)

MARIO LUIZ MADEIRA FERREIRA
COZINHEIRO
AGROIN/ARA (11.01.02.02.01.26)
Matrícula: 1160159

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 09:45)

PRISCILA CARDOSO PEREIRA
COORDENADOR - TITULAR
CGP/SFS (11.01.08.01.02.04)
Matrícula: 1756013

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 13:04)

RAFAEL MARCOS FERNANDES
DIRETOR - TITULAR
DAP/PROAD (11.01.18.88)
Matrícula: 1915055

Processo Associado: 23348.001346/2022-13

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **32**, ano:
2022, tipo: **CÓPIA DE ATA**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação:
41f4376e7c